



PrevPel

# Cartilha Fundo de Assistência Médica (FAM)

Município de Pelotas

2024



## Serviço de atendimento



[www.prevpel.pelotas.rs.gov.br/conteudo/saude](http://www.prevpel.pelotas.rs.gov.br/conteudo/saude)



Rua Padre Anchieta, nº. 2035 - Centro, Pelotas



Segunda à Sexta das 8h às 14h



(53) 3222-3855



(53) 98459-9908



[famatendimento.prevpel@pelotas.rs.gov.br](mailto:famatendimento.prevpel@pelotas.rs.gov.br)

# Índice

|                                    |    |
|------------------------------------|----|
| O que é FAM?.....                  | 04 |
| Legislação.....                    | 05 |
| Quem tem direito?.....             | 05 |
| Como se cadastrar no FAM?.....     | 05 |
| Quem pode ser dependente?.....     | 06 |
| A que o servidor tem direito?..... | 07 |
| A cobertura excedeu, e agora?..... | 10 |
| Serviços ofertados.....            | 11 |

# O que é FAM?

O **Fundo de Assistência Médica (FAM)** é um programa de assistência à saúde dos servidores públicos municipais de cargo efetivo do município de Pelotas, caracterizado por autogestão, que se fundamenta nos princípios contributivo e solidário.

O FAM é constituído das seguintes fontes de receitas: retenção de 4% sobre o salário de contribuição do servidor de cargo efetivo, sendo 2% de responsabilidade do servidor e 2% à conta do Ente Federativo.

| MUNICIPIO DE PELOTAS   |  |                              |                  |         |        | Data: 10/02/2023 |
|------------------------|--|------------------------------|------------------|---------|--------|------------------|
| CONTRA CHEQUE          |  |                              |                  |         |        | Hora: 11:21      |
| Regime Jurídico        | Situação Funcionário                             | Jornada Trabalho             | Data de Admissão |         |        |                  |
| Estatutário            | Ativo  | 150 horas/mensais            | 06/08/2003       |         |        |                  |
| Funcionário            | Tipo de Folha                                    | Período                      |                  |         |        |                  |
|                        | 1 - Folha Normal                                 | Prefeitura - Janeiro de 2023 |                  |         |        |                  |
| Cargo                  | Lotação  |                              |                  |         |        |                  |
|                        | Secretaria de Administração e Recursos Humanos - |                              |                  |         |        |                  |
| C.P.F.                 | Banco  | Agência                      | Conta Corrente   | Mês     | Ano    |                  |
|                        | 041  | 10599                        |                  | Janeiro | 2023   |                  |
| Descrição              | Referência                                       | Sequência                    | Prazo            | Valor   |        |                  |
| <b>Vencimento</b>      |  |                              |                  |         |        |                  |
| 101                    |  |                              |                  |         | 115,37 |                  |
| 115                    |  |                              |                  |         | 134,59 |                  |
| 175                    |  |                              |                  |         | 769,11 |                  |
| 799                    |  |                              |                  |         | 63,66  |                  |
| 857                    |  |                              |                  |         | 769,11 |                  |
| <b>Desconto</b>        |  |                              |                  |         |        |                  |
| 251 PREPEL/PREVIDENCIA |  | 1                            | 1                |         | 259,26 |                  |
| 285 PREPEL/SAUDE(2%)   |  | 1                            | 1                |         | 37,04  |                  |
|                        |  |                              |                  |         | 32     |                  |
|                        |  |                              |                  |         | 62     |                  |
|                        |  |                              |                  |         | 56     |                  |
|                        |  |                              |                  |         | 52     |                  |



# Legislação



A Lei 1984, de 07 de Julho de 1972 cria, na então “Caixa de Pensões” dos servidores municipais de Pelotas, o Fundo de Assistência Médica (FAM), que é utilizado no custeio do programa.

A Lei 4457, de 17 de Dezembro de 1999, que institui o Prevpel, insere como uma das competências da Autarquia, em seu Artigo 6º, a administração do Fundo de Assistência Médica.

## Quem tem direito ao FAM?

O servidor passa a ter direito após a efetivação de, pelo menos, 3 (três) contribuições mensais consecutivas.

## Como se cadastrar no FAM?

Deve ser apresentada a documentação necessária: 3 (três) primeiros contracheques, RG ou CNH, CPF, foto atual, comprovante de residência e contato.

# Quem pode ser dependente?

- Filho, menor de vinte e quatro anos;
- Menor de dezoito anos, sob guarda, com decisão judicial, (avaliação prévia do FAM e da Previdência);
- Cônjuge;
- Companheiro (a), (avaliação prévia da Previdência);
- Pais:

1. Maiores de sessenta anos;

2. Somente se não tiver incluído nenhum outro dependente;

3. Renda menor que um salário mínimo;

4. Comprovada a dependência econômica exclusiva;

5. Avaliação prévia do FAM e da Previdência.



# A que o servidor tem direito?

| Consultas Médicas  |                   | Consulta Nutricional   |
|--|-------------------|--|
| duas (2) por mês por matrícula   |                   | uma (1) por mês por matrícula  |
| direito a retorno em 15 dias   |                   | direito a retorno em 15 dias   |
| cinco (5) consultas bônus por ano  |                   |  |
| Procedimentos Odontológicos  |                   |  |
| dois (2) por mês por matrícula: restauração, extração simples e limpeza. |                   | extração do terceiro molar*  |
| Fisioterapia   | Cobertura         | Excedente  |
| sessenta (60) sessões anuais   | cobertura de 50%* | a partir de sessenta (60) sessões, o servidor paga integralmente os valores, salvo se a avaliação pericial determinar a continuidade do tratamento |

# A que o servidor tem direito?

## Exames oftalmológicos e otorrinolaringológicos

cobertura de 50%\*

## Exames laboratoriais

## Cobertura

cento e vinte (120) anuais  
por matrícula

cobertura de 50%\*\*

## Exames de imagem, cardiológicos, anatomopatológicos e citopatológicos:

cobertura de 50%\*\*

**Obs:** Consultas agendadas não comparecidas e, sem cancelamento prévio de 24 horas, terão descontos no contracheque.

**Obs:** Atendimentos no Pronto Atendimento que demandem aplicação de medicamentos e/ou realização de exames, os valores referentes a estes serão descontados no contracheque do contribuinte.

**Obs\*:** A cobertura de 50% significa que o Prevpel Saúde pagará o valor integral ao credenciado e 50% do valor será descontado no contracheque do servidor.

**Obs\*\*:** Cobertura de 50%, os outros 50% deverão ser pagos pelo usuário diretamente ao credenciado.

# A que o servidor tem direito?

Valor da cobertura anual:  
R\$ 6.000,00

- Internação hospitalar em caráter eletivo, seja clínica ou cirúrgica, de urgência/emergência ou regime hospital dia, somente com solicitação de médico credenciado;
- Endoscopia;
- Colonoscopia;
- Biópsia guiada por ultrassom;
- Procedimentos cirúrgicos realizados em consultório;
- Capsulotomia;
- Fotocoagulação.



## Saiba mais

Não há cobertura para Órteses, Próteses, Materiais Especiais (OPME) utilizados em procedimentos cirúrgicos e medicamentos de alto custo, com a possibilidade de financiamento pelo PrevPel, com a antecipação de 20% do valor da OPME.

O valor máximo de 50 mil reais é disponibilizado a cada trimestre e o acesso ao financiamento é por ordem de chegada.

### A cobertura excedeu, e agora?

- Será consignado em Folha de Pagamento, respeitados os limites de 10% a 30%.

Esses valores são disponibilizados a partir do primeiro dia útil do segundo mês subsequente ao da realização do procedimento, quando então será lançado no contracheque do servidor.

# Serviços ofertados

Credenciados:

Médicos;

Dentistas;

Nutricionistas;

Fisioterapeutas;

Hospitais;

Pronto Atendimento\*:

- Clínico
- Psiquiátrico

**Obs\*:** Consultas em caráter de urgência e emergência não são computadas dentro do limite das duas consultas a cada 30 dias.

- Consultas consideradas de urgência: pagas pelo Prevpel Saúde;
- Consultas consideradas não urgentes: descontadas no contracheque do contribuinte;
- **A definição de consulta urgente ou não urgente é prerrogativa do médico no ato do atendimento.**

# Serviços ofertados

Laboratórios de Análise Clínicas;

Laboratórios de Patologia.

Serviços de Diagnóstico por imagem;

Serviços de Diagnóstico por imagem odontológico;

Serviço de Diagnóstico por Vídeo;

Serviço de Diagnóstico Cardiovascular;

Serviços de Diagnóstico Oftalmológico;

Serviço de Hemodinâmica.



Para dúvidas ou outras informações, como listagem de médicos, laboratórios, hospitais, pronto atendimentos e coberturas, acesse o site:



[prevpel@pelotas.rs.gov.br](mailto:prevpel@pelotas.rs.gov.br)  
ou pelo Portal do Servidor

